



PREFEITURA DE
Conceição
Uma nova cidade

LEI N° 602/2017

Altera dispositivos da Lei Municipal 87/1992, que Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 27/11/2017, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - O caput do art. 4º, e Inciso VII, da Lei municipal 87/1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - São Atribuições do Secretário de Saúde:

VII - Assinar Cheques conjuntamente com o Prefeito ou tesoureiro quando for o caso;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogado expressamente todas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 27 de novembro de 2017.

Maria Nilda Virgulino da Costa Diniz
Prefeita Constitucional